

Projeto de Lei nº 93, de 2023

Autoria: Câmara dos Deputados

Iniciativa: Deputado Federal Marangoni (UNIÃO/SP)

Ementa:

Acrescenta § 2º ao art. 397 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para admitir a interpelação extrajudicial por meios eletrônicos.

Assunto: Jurídico - Direito Civil

Data de Leitura: -

Em tramitação

Decisão: -

Último local: 07/02/2024 - Comissão de
Constituição, Justiça e Cidadania

Destino: -

Último estado: 07/02/2024 - AGUARDANDO
DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Despacho:

07/02/2024

Decisão da Presidência

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

TRAMITAÇÃO

07/02/2024 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Matéria aguardando distribuição.

07/02/2024 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: MATÉRIA DESPACHADA

Ação: A matéria vai à CCJ.

Publicado no DSF Páginas 147-148 - DSF nº 4

26/12/2023 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO DESPACHO

Ação: Autuado o Projeto de Lei nº 93/2023, proveniente da Câmara dos Deputados. O projeto vai à publicação.

Publicado no DSF Páginas 91-94 - DSF nº 1

DOCUMENTOS

PL 93/2023

Data: 26/12/2023

Autor: Câmara dos Deputados

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 93/2023, proveniente da Câmara dos Deputados. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: Acrescenta § 2º ao art. 397 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para admitir a interpelação extrajudicial por meios eletrônicos.

Avulso inicial da matéria

Data: 26/12/2023

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 93/2023, proveniente da Câmara dos Deputados. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: -